



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº2.053/2011

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Geraldo Franco Martins, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto à dotação vigente, no corrente exercício, o valor de **R\$18.000,00(Dezoito Mil Reais)** para fazer face à despesa descrita no artigo 2º.

Art. 2.º - O crédito constante do artigo anterior será acrescido nas seguintes dotações:

100100 –Câmara Municipal	
31901100 – Vencimentos e vantagens fixas	
Pessoal Civil – Servidores.....	R\$8.000,00
31901300- Obrigações Patronais – Servidores -.....	R\$7.000,00
33903600- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....	R\$3.000,00
Total.....	R\$18.000,00

Art. 3.º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

1010100 – Câmara Municipal	
33903900 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$18.000,00

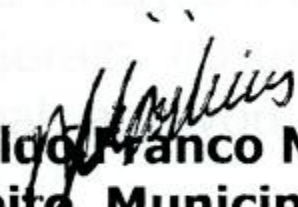


PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 16 de novembro de 2011.


José Geraldo Franco Martins
Prefeito Municipal